



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: outubro

Nº LI

DECRETO Nº 017/2025

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TAPEROÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e da realização das conferências de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de promover amplo debate com a sociedade civil, gestores, trabalhadores e usuários do SUS acerca das políticas públicas de saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Taperoá-PB, que aprovou a realização da Conferência Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Taperoá-PB, a realizar-se no dia 07 de novembro de 2025 (quinta-feira) às 08h30 da manhã, no Salão Paroquial, neste município.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: **“Desigualdades em Saúde e Determinantes Sociais: O Desafio da Integralidade no SUS Municipal.”**

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde tem por objetivo discutir, avaliar e deliberar diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas de saúde e para o aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município de Taperoá, subsidiando o planejamento das ações e serviços para o próximo período de gestão.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: outubro

Nº LI

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a coordenação, organização e execução das atividades preparatórias e da realização da Conferência, conforme regulamento próprio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 01 de outubro de 2025.


George Cirio Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional